



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso / 1754
BATALHÃO AMAZONAS
Av. São Jorge, 650 – Manaus-AM - CEP 69033-000

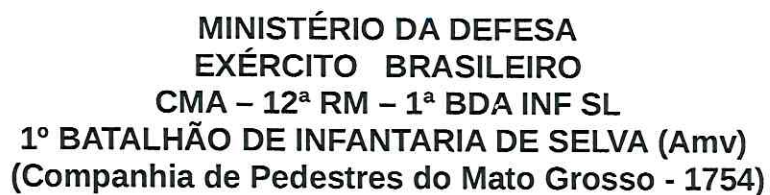
PROTOCOLO GERAL: 64114.006907/2023-82
SEÇÃO: Seção de Aquisições, licitações e contratos
INTERESSADO: Conformidade de Registro de Gestão
ASSUNTO: DL 03/2023 – 160006 – 1º BIS (Amv)

160006

2023NE000559

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

[illegible]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 64114.006907/2023-82

DISPENSA LICITAÇÃO – Nº 03/2023

Em conformidade com o disposto no inciso IV do art 75 da Lei 14.133/21, lavro o Termo de Abertura do Processo Administrativo referente à dispensa licitação para Contratação de serviço de manutenção de Posto de Distribuição Classe II para o 1º BIS (Amv), situado na Avenida São Jorge, nr 650, São Jorge, Manaus, AM, CEP 69.033-000.

Manaus, AM, 04 de setembro de 2023.

VAGNER [assinatura] – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
03/2023

CONTRATANTE (UASG)
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160006)

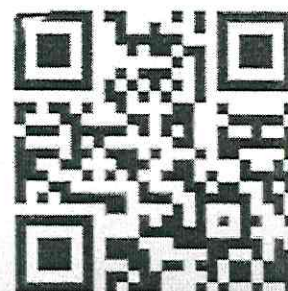
OBJETO
Contratação de serviço de manutenção de Posto de Distribuição Classe II, conforme condições, qualidade, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 13.651,33

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 13/09/2023 às 9h (Horário de Brasília)
Até 18/09/2023 às 9h (Horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES
De 13/09/2023 às 9h (Horário de Brasília)
Até 18/09/2023 às 15h (Horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Aviso de Dispensa Eletrônica

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	12
8. SANÇÕES	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
“BATALHÃO AMAZONAS”

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023
(Processo Administrativo n.º 64114.006907/2023-82)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL – 1º BIS (Amv), Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida São Jorge 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP: 69.033-000, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

Data da sessão: 18/09/2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00 (Horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de contratação de serviço de manutenção de Posto de Distribuição Classe III, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Manutenção do Posto de Distribuição Classe III com revisão do comando, reparo no bloco medidor, limpeza do tanque de diesel s-10 e destinação do	27936	UND	1	R\$ 13.651,33	Av. São Jorge nº 650 Manaus-AM. CEP: 69033-000	30 dias

produto, substituição do rolamento e protetor da ventuina do motor, troca do selo mecânico da bomba, troca dos bicos de 3/4, substituição das mangueiras, substituição do elemento filtrante, substituição do contador de litros, com fornecimento de peças.							
--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

Aviso de Dispensa Eletrônica

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

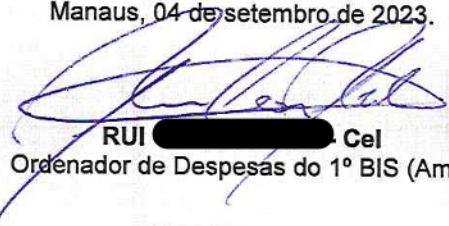
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

Manaus, 04 de setembro de 2023.


RUI [REDACTED] Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 05%(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Fornecimento dos materiais e equipamentos de acordo com a descrição de cada item, previsto nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.1.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.1.1.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL
(BATALHÃO AMAZONAS)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023
Processo Administrativo nr 64114.006907/2023-82**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 1º **BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL – 1º BIS (Amv)**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida São Jorge 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP: 69.033-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **menor preço**, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 160006 – 1º BIS (Amv)

Data/horário do início de recebimento das propostas: 13/09/2023 - 09:00h (horário de Brasília)

Data/horário do início da fase de lances: 18/09/2023 – 09:00h (horário de Brasília).

Data/horário do término da sessão: 18/09/2023 - 15:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

- 1.1. A presente dispensa eletrônica tem por finalidade atender as necessidades do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), na contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Posto de Distribuição Classe III da 12ª Região Militar, conforme condições, qualidade, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento

CAT SER	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	SÓ CARDAN - PEÇAS E SERVIÇOS (preço)	ASSISTÊNCIA TÉCNICA JB LTDA(preço)	SELVA SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTEN ÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍ VEL (preço)	PREÇO MÉDIO
27936	Manutenção do Posto de Distribuição Classe III com revisão do comando, reparo no bloco medidor, limpeza do tanque de diesel s-10 e destinação do produto, substituição do rolamento e protetor da ventuina do motor, troca do selo	Und	1	R\$ 17.134,00	R\$ 10.120,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.651,33

mecânico da bomba, troca dos bicos de 3/4, substituição das mangueiras, substituição do elemento filtrante, substituição do contador de litros, com fornecimento de peças.						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. **CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.**

1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 13.651,33 (treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

1.4. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a aquisição, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviço de manutenção do Posto de Distribuição Classe III do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv), se justifica em face a necessidade da continuidade do abastecimento das viaturas da guarnição e, eventualmente, de fora da guarnição, de forma segura e de qualidade. Para tanto, faz-se necessário a manutenção preventiva e corretiva do Posto de Distribuição Classe III.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no Anexo I do Edital.

4.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 1º BIS (Amv) poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas Anexo I do Edital.

5. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC417082	00001	160504	1000000000	339039	E5MMPDRDEGE

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

7. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 7.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 7.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

8. DISPENSA ELETRÔNICA

- 8.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 8.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 1º BIS (Amv), ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 8.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 8.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 8.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 8.6. O 1º BIS (Amv) poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 9.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 1º BIS (Amv) correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 9.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

10. RESCISÃO

- 10.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

11. LOCAL DE ENTREGA

- 11.1. Os materiais deverão ser entregues no 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL – 1º BIS (Amv), sediado na Avenida São Jorge 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP: 69.033-000.

12. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

- 12.1. A Contratada deverá realizar o serviço de manutenção dos materiais localizados no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 1º BIS (Amv), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 12.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 13.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 13.2.2. **Multas**:
- 13.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 13.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 13.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

13.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14. **FATURAMENTO**

14.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Amv), conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

15. **PRAZO PARA PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Amv), depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

15.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX)

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual
6%.

16. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

16.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

16.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

17.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

18.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3625-, ou pelo e-mail samv@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 1º BIS (Amv).

Manaus-AM, 04 de setembro de 2023.

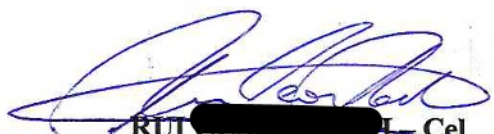
No Cmd.  2º SGT DAMASCENO

WASHINGTON JOSÉ PINHEIRO SOARES – 1º Ten
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º BIS (Amv).

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo e autorizo o conteúdo deste Termo de Referência em face de suprir as demandas de manutenção preventiva e corretiva do Posto de Distribuição Classe III da 12ª Região Militar. Para esse fim, o 1º BIS (Amv) dispõe de recursos específicos que são repassados regularmente no transcorrer do Exercício não causando impacto orçamentário e os recursos são compatíveis com o plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Manaus, 04 de setembro de 2023.


RUI CESARINI – Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64114.006907/2023-82

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de manutenção do Posto de Distribuição Classe III do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv), se justifica em face a necessidade da continuidade do abastecimento das viaturas da guarnição e, eventualmente, de fora da guarnição, de forma segura e de qualidade. Para tanto, faz-se necessário a manutenção preventiva e corretiva do Posto de Distribuição Classe III. Pelas razões expostas entendemos ser perfeitamente justificável a contratação dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	WASHINGTON J. [REDACTED] – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;
- O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;
- Os produtos e serviços deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expedientes da unidade, caso contrário o licitante retorna dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos adicionais para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços será confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa

de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Art. 5º, da IN 65, de 07 JUL 2021, autoriza que a pesquisa de preços seja realizada para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral mediante a utilização de alguns parâmetros, empregados de forma combinada ou não. Para se encontrar o preço estimado foi utilizado o seguinte parâmetro:

- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail

6. Descrição da solução como um todo

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) possui um Posto de Distribuição Classe III, onde são gerenciadas atividades de abastecimento em apoio a diversas organizações militares. Essas atividades estão elencadas no REGULAMENTO INTERNO DE SERVIÇOS GERAIS (R-1), REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (RAE), PORTARIA Nº 025 – DGS, de 26 de novembro 1987, CONTRATO DE OBJETIVOS LOGÍSTICOS 2021, entre outros regulamentos.

O objeto desta licitação refere-se à prestação de serviço destinado à manutenção do Posto de Distribuição Classe III, que destina-se ao abastecimento de diversas organizações militares na guarnição de Manaus.

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os serviços com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até destinação final.

Os serviços serão prestados com estrita observância dos prazos estabelecidos, bem como nos valores constantes na descrição da dispensa eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O método utilizado para estimar o quantitativo do objeto foi realizado com base na quantidade de bombas, filtros e serviços a serem realizados no Posto de Distribuição Classe III.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação encontra-se pormenorizado no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

“Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.” [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os quantitativos pretendidos foram calculados com base nos serviços a serem realizados no Posto de Distribuição Classe III.

A Contratação está prevista no plano anual de aquisições do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, conforme ordem de serviço anual para início dos trabalhos.

12. Resultados Pretendidos

A Presente Licitação tem como objetivo manter em pleno funcionamento os abastecimentos de combustíveis nas viaturas e embarcações das OM subordinadas à 12ª Região Militar. Evitando assim, interrupções nas missões diversas por falta ou má qualidade dos combustíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A lei de licitações, em seu art. 3º, traz como uma de suas finalidades a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O Ministério do Planejamento, por sua vez, em 2010 emitiu a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, dispondo critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Nesse sentido, visando cumprir a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o licitante DEVERÁ preencher e assinar documento que DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), sob pena de ser inabilitado.

15. Declaração de Viabilidade

Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação.

1º BIS (Amv)

UG 160006

Dispensa eletrônica

15.1. Justificativa da Viabilidade

Estudo Técnico Preliminar

NR FLS 31

Assinatura

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consistem na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus, 04 de setembro de 2023.

No Snt?

2º SGT DAMASLENO

WASHINGTON [REDACTED] - 1º Ten

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º BIS (AMV)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

RUI [REDACTED] Cel

Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

DIEEx Req nº 012- PEL TRNP/1º BIS (Amv)
EB: 64114.006907/2023-82

Manaus-AM, 4 de setembro de 2023.

Do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

Ao Sr. Ordenador de Despesas

Assunto: requisição de manutenção do Posto de Distribuição Classe III

Anexos: estudo preliminar, mapa de gerenciamento de riscos,
pesquisas de preço, mapa comparativo,
solicitação formal para as empresas, orçamentos e termo de responsabilidade.

1- FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do Batalhão no sentido de que seja autorizada a manutenção do Posto de Distribuição Classe III da 12ª Região Militar, a cargo do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QNTD TOTAL	VALOR UNIT (MÉDIA)	VALOR TOTAL
1	27936	Manutenção do Posto de Distribuição Classe III com revisão do comando, reparo no bloco medidor, limpeza do tanque de diesel s-10 e destinação do produto, substituição do rolamento e protetor da ventuina do motor, troca do selo mecânico da bomba, troca dos bicos de 3/4, substituição das mangueiras, substituição do elemento filtrante, substituição do contador de litros, com fornecimento de peças	SV	1	R\$ 13.651,33	R\$ 13.651,33
TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 13.651,33

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

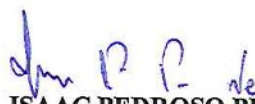
A contratação de serviço de manutenção do Posto de Distribuição Classe III do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv), se justifica em face a necessidade da continuidade do abastecimento das viaturas da guarnição e, eventualmente, de fora da guarnição, de forma segura e de qualidade. Para tanto, faz-se necessário a manutenção preventiva e corretiva do Posto de Distribuição Classe III.

3 – MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os militares responsáveis pelo levantamento geral das necessidades, viabilidade da contratação e levantamento dos custos serão o 1º Ten SOARES e 3º Sgt AZEVEDO.

No fim?  2º Sgt DAMASUENO

WASHINGTON  – 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º BIS (Amv)

 - 3º Sgt Azevedo
ISAAC PEDROSO PEREIRA DE AZEVEDO – 3º Sgt
Responsável pelo posto de abastecimento do 1º BIS (Amv)

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do Processo de licitação na modalidade *Dispensa de licitação, tipo SRP, na forma Eletrônica*, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Manaus - AM, 04 de setembro de 2023.


RUI  – Cel
Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64114.006907/2023-82)

Declaro para os devidos fins que fui o responsável pela verificação e constatação dos orçamentos levantados para a contratação de empresa especializada em prestação do serviço de manutenção do Posto de Distribuição Classe III em atendimento as necessidades do 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AMV), sob responsabilidade do Pelotão de Manutenção e Transporte desta OM.

Declaro ainda que para a elaboração da pesquisa supracitada observou-se o prescrito na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, como segue:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
c) endereços físicos e eletrônico telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III – registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores a que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Declaro que os preços cotados do serviço a ser adquirido foram pesquisados com fornecedores locais tendo em vista o fato de se tratar de serviço específico com várias demandas e fornecimento de peças, outro fato a ser considerado para a seleção deste critério é o fato da localização da cidade, em virtude de ser uma área de difícil acesso de pessoal e material.

Manaus- AM, 04 de setembro de 2023.

No Grp.  2º 567 DAMASCENO

WASHINGTON  – 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

ANÁLISE DE RISCO

Riscos do processo requisitório Nr 12 /Pel Mnt Tmp – Serviço de manutenção do Posto de Distribuição
Classe III

Risco 1		PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
Ação Preventiva		Responsável	
Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e em jornal de grande circulação.		Agente da contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.		Agente da contratação	

Risco 2		FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA	
Probabilidade:	Média	Dano potencial	
		Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta.	
Ação Preventiva		Responsável	
Registrar repetidos avisos pelo chat da dispensa para enviar a proposta.		Agente da contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Recusar a proposta do fornecedor; e Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.		Agente da contratação	

Risco 3		FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor.	
Ação Preventiva		Responsável	
Registrar a exigência no edital convocatório; e Registrar repetidos avisos ao fornecedor, solicitando o envio do atestado de capacidade técnica.		Agente da contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Recusar a proposta do fornecedor; e Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.		Agente da contratação	

No dir.  2º SGT DAMASCENO

WASHINGTON [Redacted] – 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

MAPA COMPARATIVO

Nº EMPH	NOME DA EMPRESA	CNPJ
1	SÓ CARDAN - PEÇAS E SERVIÇOS	07.870.937/0001-67
2	ASSISTÊNCIA TÉCNICA JB LTDA	02.265.487/0001-60
3	SELVA SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBE	36.707.450/0001-66.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	VALOR MÉDIO
1	Revisão do comando, reparo no bloco medidor, limpeza do tanque de diesel s-10 e destinação do produto, substituição do rolamento e protetor da ventuina do motor, troca do selo mecânico da bomba, troca dos bicos de 3/4, substituição das mangueiras, substituição do elemento filtrante, substituição do contador de litros, com fornecimento de peças.	SV	1	R\$ 17.134,00	R\$ 10.120,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.651,33

ORÇAMENTO

Manaus-AM, 4 de setembro de 2023
No final. *2º Sgt DAMISSE WD*
WASHINGTON [assinatura] – 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º BIS (Amv)



Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI			
CNPJ Nº: 07.870.937/0001-67		EMPESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
INSC ESTAD: 04.217.139-3		INSC MUNIC: 1162001	INSC SUFRAMA: 108874010
ENDEREÇO: AVENIDA CAMAPUÃ, 2434.			
BAIRRO: NOVO ALEIXO		CIDADE: MANAUS	UF: AM CEP: 69.099-028
CÓDIGO DO DDD: 92	TELEFONE: 92995099059		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: socardan@socardan.com.br			
HOMEPAGE: www.socardan.com.br			
NOME DO BANCO: BRADESCO S.A.		NÚMERO DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA: ALVORADA	NÚMERO DA AGÊNCIA: 2239-0	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 24695-6	
NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: ERLI			

2 – PREÇO OFERTADO

Após examinar todas as condições estipuladas, vimos apresentar nossa proposta:

LIMPEZA DE TANQUE S500 15 MIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDD	VALOR UNIT	VALOR
1	REVISÃO DO COMANDO	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
2	REPARO DO BLOCO MEDIDOR	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
3	LIMPEZA DO TANQUE DE DIESEL S-10 E DESTINAÇÃO DO PRODUTO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO E PROTETOR DA VENTUINA DO MOTOR	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
5	SELO MECANICO BA BOMBA	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
6	TROCA DOS BICOS DE 3/4	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
7	SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS	2	R\$ 467,00	R\$ 934,00
8	ELEMENTO FILTRANTE	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
9	SUBSTITUIÇÃO DO CONTADOR DE LITROS	2	R\$ 2790,00	R\$ 5.580,00

ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI
Av. Camapuã, 2434 – Bairro Novo Aleixo
69.099-028 – Manaus – AM – Brasil
Cel. (92) 99509-9059
www.socardan.com.br E-mail: socardan@socardan.com.br

CNPJ: 07.870.937/0001-67
INSC EST.: 04.217.139-3
INSC MUNIC.: 1162000 1
SUFRAMA: 108874010



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.134,00

3 - CUMPRIMENTOS DE EXIGENCIAS

Declaramos estar de acordo com todas as exigências solicitadas e de todas as peças que compõem este PROCESSO.

4 - VALIDADES DA PROPOSTA

- Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias** consecutivos, a contar da data da proposta de preços.
- As peças substitutas e os serviços de manutenção preventiva e corretiva terão garantia de 06 (seis) meses, contados do aceite definitivo das peças e dos serviços.
- Os serviços prestados pela inclui a troca de todas as peças constantes no edital no fornecimento do serviço, onde as mesmas serão entregues ao fiscal de contrato.
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem realizados na sede da contratante.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr (a). ERLI PEREIRA DA SILVA, Carteira de Identidade nº 1479004-1, expedida em 17/12/1996, pelo Órgão Expedidor SESEG/AM e CPF nº 636.815.792-53, que desempenha a função de Proprietário.

Manaus-AM, 08 de agosto de 2023

ERLI COM. PÇS E SERV.
DE MANUT. VEIC. EIRELI
CNPJ: 07.870.937 / 0001 - 67

ERLI PEREIRA DA SILVA
Erlí Pereira da Silva

**ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL**

I. E. 04. 217. 139 - 3
ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO VEICULAR EIRELI
Av. Camapuã nº 243 - G. Casa B - Novo Aleixo
CEP: 69.099 - 028 MANAUS - AM
CNPJ: 07.870.937 / 0001 - 67

ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI
Av. Camapuã, 2434 – Bairro Novo Aleixo
69.099-028 – Manaus – AM – Brasil
Cel. (92) 99509-9059
www.socardan.com.br E-mail: socardan@socardan.com.br

CNPJ: 07.870.937/0001-67
INSC EST.: 04.217.139-3
INSC MUNIC.: 1162000 1
SUFRAMA: 108874010



ASSISTÊNCIA TÉCNICA JB LTDA.

CNPJ Nº 02.265.487/0001-60 – Ins. Mun. 80.335-01

Autorizada: Waine-gilbarco do Brasil – Tokheim e Veed- Root.

Rua: Rebelo da Silva, nº 605 – Compensa 2

Fones: (92) 99339-1787 / 99268-7317

Email: jb-miranda2010@hotmail.com

Proposta Comercial

Nº 19/23

Data: 15/05/2023

Cliente: 1º BIS – Batalhão de Infantaria de Selva.

A/C: Sgt. Azevedo

Endereço: Av. São Jorge nº 650

Bairro: São Jorge

Cidade: Manaus

UF: AM

Apresentamos abaixo nossa proposta de fornecimento de serviço: Manutenção no Skid de abastecimento nº 02 com fornecimento de peças e materiais.

Qtd	Und	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
1	sv	Revisão do contado	520,00	520,00
1	sv	Revisão do bloco medidor	580,00	580,00
1	sv	Limpeza interna do tanque	4.800,00	4.800,00

Valor Total dos Serviços

R\$ 5.900,00

Qtd	Und	Descrição dos Materiais e Peças	Unit. R\$	Total R\$
1	pç	Ventoinha do motor	290,00	290,00
1	pç	Rolamento do motor	375,00	375,00
1	pç	Rolamento da bomba	380,00	380,00
1	pç	Selo do mancal da bomba	395,00	395,00
1	pç	Tampa traseira do motor	230,00	230,00
1	pç	Bico automático	450,00	450,00
1	pç	Terminal para mangueira	120,00	120,00
2	pç	Tubo flexível MF de 2" x 40cm	580,00	1.160,00
1	pç	Elemento filtrante do filtro de linha	820,00	820,00

Valor Total dos Materiais

R\$ 4.220,00

Valor Total da Proposta

R\$ 10.120,00

Condições de Pagamento: 10 dias após a entrega

Prazo de Entrega: 10 dias

Validade da Proposta: 15 DIAS

Estamos à disposição para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,



SELVA SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEL - EIRELI

Endereço: Rua Tungstênio, 27 - Tancredo Neves - Cep: 69087-530 - Manaus - AM

fone:(92)991570783 email: ailtoncardososimao@gmail.com

CREDENCIAL IPEM: 34000084 - C.N.P.J.: 36.707.450/0001-66

DADOS CLIENTE

NOME: BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

ENDERECO: AV:SÃO JORGE

CONTRATANTE: SGT:AZEVEDO

ORÇAMENTO	NÚMERO	104 - 2023
-----------	--------	------------

LIMPEZA DE TANQUE S500 15 MIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR
1	REVISÃO DO COMANDO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	REPARO DO BLOCO MEDIDIR	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	LIMPEZA DO TANQUE DE DIESEL S-10 E DESTINAÇÃO DO PRODUTO	2	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO E PROTETOR DA VENTUINA DO MOTOR	2	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5	SELO MECANICO BA BOMBA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	TROCA DOS BICOS DE 3/4	2	R\$ 300,00	\$300,00
	SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS	2	R\$ 375,00	\$375,00
	ELEMENTO FILTRANTE	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
	SUBSTITUIÇÃO DO CONTADOR DE LITROS	2	R\$ 2.350,00	\$4,700.00
DESCONTO PARA FINS PAGAMENTOS À VISTA GERAL				R\$ 0,00
VALOR TOTAL FINAL				\$13,700.00

OBSERVAÇÃO

1 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS

2 FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AILTON SIMÃO CREDENCIAL 106

BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

CNPJ = 48.675.119/0001-90

MATRIZ - ROD ADMAR GONZAGA 440 EDIF AMERICA OFFICENTER ANDAR 5 SALA 501
ITACORUBI – FLORIANOPOLIS SC
CONTATO; 49 991600678

Dispensa Eletrônica Nº 3/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial na administração de manutenções e concertos a serem realizados conforme o seguinte:

Item	Especificação	Und	QNT	V.Unt	V.Total
06	Manutenção do Posto de Distribuição Classe III com revisão do comando, reparo no bloco medidor, limpeza do tanque de diesel s-10 e destinação do produto, substituição do rolamento e protetor da ventuina do motor, troca do selo mecânico da bomba, troca dos bicos de 3/4, substituição das mangueiras, substituição do elemento filtrante, substituição do contador de litros, com fornecimento de peças.	SV	01	RS 13.651,33	RS 13.651,33

Validade da proposta 90 dias

Entrega 10 dias corridos após ordem de início.

Caixa Economica Federal Ag 0702 003 C/c 03779-7

Florianopolis 19 de Setembro de 2023.

ATESTES TÉCNICO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **48.675.119/0001-90**, estabelecida na Rodovia Admar Gonzaga 440, Bairro Itacurubi Florianópolis Estado de Santa Catarina, Na pessoa do Engenheiro Sr Fernando e do sr Alexandre na categoria de prestadora de serviços e manutenções industrial, prestou serviço em nossas instalações do Atacado nas seguintes Áreas:

- Mão de obra e material incluso em Motores de geradores a diesel desta instalação .
- Atesto ainda, que tal serviço foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os serviços.
- Garantia de 2 ano nos deram após termino.

12.112.640/0001-72

FÁBIO CRISTIANO HEIK (MEI)

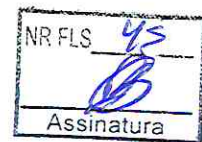
RUA A Nº 21 - BARRIO BALITE

CES 1º TERCELO

SÃO MIGUEL DO GUAÍ - SANTA CATARINA

ASSINATURA E CARIMBO

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/02/2022 17:10 - HUEMAMUNE FENADADU

ALEXANDRE FERRASSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO(A), CPF nº 090.091.379-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5684381, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JACOB HENRIQUE LHOMAM, 427, SAO JORGE, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 440, EDIF:AMERICA OFFICENTER; ANDAR:5; SALA:501, ITACORUBI, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.034-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2022

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 42207460307 Protocolo 222431393 de 21/11/2022 NIRE 42207460307

Nome da empresa BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 422741066829489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**



ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ALEXANDRE FERRASSO	100	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100	R\$ 100.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEXANDRE FERRASSO que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2022

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 42207460307 Protocolo 222431393 de 21/11/2022 NIRE 42207460307

Nome da empresa BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 422741066829489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**



DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro FLORIANÓPOLIS-SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2022

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 42207460307 Protocolo 222431393 de 21/11/2022 NIRE 42207460307

Nome da empresa BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 422741066829489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA



E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

FLORIANÓPOLIS, 21 de novembro de 2022.

ALEXANDRE FERRASSO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2022

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 42207460307 Protocolo 222431393 de 21/11/2022 NIRE 42207460307

Nome da empresa BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

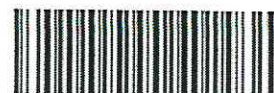
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 422741066829489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



222431393



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
PROTOCOLO	222431393 - 21/11/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207460307
CNPJ 48.675.119/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022
SOB N: 42207460307

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09009137970 - ALEXANDRE FERRASSO - Assinado em 21/11/2022 às 13:59:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 42207460307 Protocolo 222431393 de 21/11/2022 NIRE 42207460307

Nome da empresa BARUC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 422741066829489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

21/11/2022



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.675.119/0001-90
Razão Social: BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2023
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2024
Receita Municipal	Validade:	01/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2023 11:23:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **48.675.119/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/09/2023 11:24:27

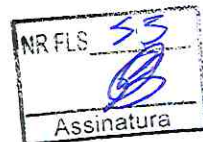
Usuário: 12788904754

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
48675119	BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

DISPENSA 3/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de manutenção de motor de popa.
Entrega de propostas: De 12/09/2023 às 16:17 até 18/09/2023 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

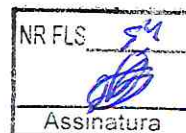
Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/09/2023 às 15:05:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/09/2023 às 11:01:58	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	19/09/2023 às 11:04:48	Informo que tendo em vista em problemas técnicos só conseguimos começar o nosso certame no dia de hoje
Sistema	19/09/2023 às 15:45:45	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado, iremos encerrar o certame por hoje e amanhã convocarei o licitante com a proposta aceita para que envie os documentos de habilitação
Sistema	19/09/2023 às 15:46:22	Retornaremos a Sessão amanhã às 09:00 (horário de Brasília), até amanhã.
Sistema	20/09/2023 às 09:00:42	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	20/09/2023 às 09:00:51	Estamos retornando com nossa Sessão.
Sistema	20/09/2023 às 09:07:52	Será solicitado os documentos de habilitação conforme Anexo I -Documentação exigida para habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/09/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
18/09/2023 às 15:05:23	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Manutenção / Reparo de Tanques e Reservatórios de Combustível

Manutenção do Posto de Distribuição Classe III com revisão do comando, reparo no bloco medidor, limpeza do tanque de diesel s-10 e destinação do produto, substituição do rolamento e protetor da ventuina do motor, troca do selo mecânico da bomba, troca dos bicos de , substituição das mangueiras, substituição do elemento filtrante, substituição do contador de litros, com fornecimento de peças.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 13.651,3300
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,0000

Aceito e Habilitado por CPF ***.889.***-4 - SERGIO MATHEUS PEREIRA FERNANDES para BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90, melhor lance: R\$ 13.651,3300

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.406.556/0001-10 - 45.406.556 ARYADSON BEZERRA DOS SANTOS SOUZA	Sim	R\$ 14.000,0000	
Descrição detalhada: Manutenção do Posto de Distribuição Classe III com revisão do comando, reparo no bloco medidor, limpeza do tanque de diesel s-10 e destinação do produto, substituição do rolamento e protetor da ventuina do motor, troca do selo mecânico da bomba, troca dos bicos de , substituição das mangueiras, substituição do elemento filtrante, substituição do contador de litros, com fornecimento de peças.			
48.675.119/0001-90 - BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 13.651,3300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Manutenção do Posto de Distribuição Classe III com revisão do comando, reparo no bloco medidor, limpeza do tanque de diesel s-10 e destinação do produto, substituição do rolamento e protetor da ventuina do motor, troca do selo mecânico da bomba, troca dos bicos de , substituição das mangueiras, substituição do elemento filtrante, substituição do contador de litros, com fornecimento de peças.			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/09/2023 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	18/09/2023 15:08:02	Boa Tarde, Sr licitante
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	18/09/2023 15:09:25	Conforme o item 5.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, no encerramento da fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado na contratação.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	18/09/2023 15:18:47	Conforme o item 5.3, "será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance." Sendo assim, solicito que seja enviado, dentro do prazo de 2 (duas) horas, a proposta atualizada.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	18/09/2023 15:19:09	O prazo de 2(duas) horas será contado a partir do envio desta mensagem.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	18/09/2023 15:30:21	Sr. Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Conforme o item 5.3, Será solicitado o envio da proposta atualizada e documentos de comprovação de aptidão de fornecimento/prestação de serviços (capacidade técnica). Os documentos de aptidão técnica são os previstos no item 4 do Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	18/09/2023 15:31:55	Retificando, "Será solicitado o envio da proposta atualizada e documentos de comprovação de aptidão de fornecimento/prestação de serviços (capacidade técnica). Os documentos de aptidão técnica são os previstos no item 4 do Anexo I de Dispensa Eletrônica.."
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	18/09/2023 16:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90.
pelo participante 48.675.119/0001-90	18/09/2023 16:25:19	boa tarde pedimos mais tempo para organizar a proposta
pelo participante 48.675.119/0001-90	18/09/2023 16:25:45	se possivel ate amanha as 9 horas.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	19/09/2023 11:24:31	Bom dia, senhor licitante! Informo que houve um equívoco no momento de sua convocação. Primeiramente foi informado ao senhor que o senhor teria o prazo de 02 (DUAS) horas conforme mensagem às 15:18, porém apenas foi disponibilizado 01(UMA) hora, conforme mensagem automática às 15:30.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	19/09/2023 11:26:05	Portanto o prazo de 02 horas para o envio das documentações será concedida corretamente no dia de hoje.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	19/09/2023 11:28:13	Sr. Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 19/09/2023. Justificativa: Conforme o item 5.3, Será solicitado o envio da proposta atualizada e documentos de comprovação de aptidão de fornecimento/prestação de serviços (capacidade técnica). Os documentos de aptidão técnica são os previstos no item 4 do Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 48.675.119/0001-90	19/09/2023 12:34:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:56 de 19/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	20/09/2023 09:11:01	Sr. Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:11:00 do dia 20/09/2023. Justificativa: Bom dia, senhor licitante! Solicito os documentos de habilitação conforme item 06 e conforme Anexo I do Edital. O senhor terá o prazo de 02(duas) horas para o envio da documentação..
Sistema para o	20/09/2023 09:14:46	Senhor licitante, houve um equívoco no momento do prazo final, apenas



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 48.675.119/0001-90		fornecendo 01(uma) hora para o senhor, após o final dessa 01(uma) hora, será fornecido 01(uma) hora complementar, totalizando assim as 02(duas) horas.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	20/09/2023 10:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:00 de 20/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	20/09/2023 10:12:45	Sr. Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 20/09/2023. Justificativa: Conforme informado anteriormente, segue 01(uma) hora complementar com o intuito de fornecer as 02(duas) horas previstas para envio das documentações..
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	20/09/2023 11:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:00 de 20/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90.
Sistema para o participante 48.675.119/0001-90	20/09/2023 11:47:25	Senhor licitante, informo que após análise de sua documentação em sítios eletrônicos onde consta as documentações necessárias para a habilitação, tais como: contrato, balanço, entre outros (extraídos do SICAF), TCU e Cadin, sua empresa está em condições de ser habilitada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/09/2023 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2023 15:00:04	Item encerrado para lances.
18/09/2023 15:30:21	Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 16:23:00. Motivo: Conforme o item 5.3, Será solicitado o envio da proposta atualizada e documentos de comprovação de aptidão de fornecimento/prestação de serviços (capacidade técnica). Os documentos de aptidão técnica são os previstos no item 4 do Aviso de Dispensa Eletrônica..
19/09/2023 11:28:13	Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2023 13:28:00. Motivo: Conforme o item 5.3, Será solicitado o envio da proposta atualizada e documentos de comprovação de aptidão de fornecimento/prestação de serviços (capacidade técnica). Os documentos de aptidão técnica são os previstos no item 4 do Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica...
19/09/2023 12:34:56	Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90 finalizou o envio de anexo.
19/09/2023 15:39:51	Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13.651,3300. Motivo: Tendo em vista a proposta estar em acordo com o Edital e o Termo de Referência, a proposta será aceita e prosseguiremos para a fase de habilitação..
20/09/2023 09:11:01	Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2023 10:11:00. Motivo: Bom dia, senhor licitante! Solicito os documentos de habilitação conforme item 06 e conforme Anexo I do Edital. O senhor terá o prazo de 02(duas) horas para o envio da documentação..
20/09/2023 10:12:45	Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2023 11:13:00. Motivo: Conforme informado anteriormente, segue 01(uma) hora complementar com o intuito de fornecer as 02(duas) horas previstas



Data/Hora

Descrição

para envio das documentações..

20/09/2023 11:47:53	Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90 foi habilitado.
20/09/2023 18:02:28	Fornecedor BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 48.675.119/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.651,3300.
20/09/2023 18:02:30	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.675.119/0001-90
Razão Social: BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2023
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2024
Receita Municipal	Validade:	01/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2023 14:48:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **48.675.119/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 25/09/2023 14:48:19

Usuário: 12788904754

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
48675119	BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/10/2023 09:42

Usuário: ***.304.932-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0001-45	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) -3625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2023	NE	559

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	1000000000	339039	160504	E5MMPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/09/2023	Ordinário	64114006907202382	0,0000	13.651,33

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.675.119/0001-90	BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	88034-000
Endereço	UF	Telefone
ADMAR GONZAGA 440 EDIF AMERICA OFF ITACORUBI	SC	
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

2023NC417082-COEX,27ABR23. DL 03/23 -160006 - 1ºBIS -339030-39 (MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS), CONF DIEX REQ N°012-PEL MNT TRNP/1ºBIS(AMV),DE 25 SETEMBRO 23.OEO 01 - ELEVAR O NÍVEL DE OPERACIONALIDADE DO 1º BIS (AMV)

Local da Entrega

AVENIDA SÃO JORGE 650, SÃO JORGE, MANAUS-AM. CEP 69.033-000. 1º BIS (AMV)

Informação Complementar

16000606000032023 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/10/2023 14:22:10	Alteração

Data e hora da consulta: 09/10/2023 09:42

Usuário: ***.304.932-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

13.651,33

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção do Posto de Distribuição Classe III com revisão do comando, reparono bloco medidor, limpeza do tanque de diesel s-10 e destinação do produto, substituição do rolamento e protetor da ventuina do motor, troca do selo mecânico da bomba, troca dos bicos de j, substituição das mangueiras, substituição do elemento filtrante, substituição do contador de litros, com fornecimento de peças.	13.651,33

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/09/2023	Inclusão	1,00000	13.651,3300	13.651,33

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RUI [REDACTED]

***.112.339-**

04/10/2023 14:22:10

Responsável pela Nota de Empenho

GABRIEL [REDACTED]

***.009.129-**

02/10/2023 15:26:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/10/2023 14:22:10	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO Nº 64114.006907/2023-82

DISPENSA LICITAÇÃO – Nº 03/2023

Em conformidade com o disposto no inciso IV do art 75 da Lei 14.133/21, lavro o Termo de Encerramento do Processo Administrativo referente à dispensa licitação para Contratação de serviço de manutenção de Posto de Distribuição Classe II para o 1º BIS (Amv), situado na Avenida São Jorge, nr 650, São Jorge, Manaus, AM, CEP 69.033-000.

Manaus, AM, 25 de novembro de 2023.

VAGNER [REDACTED] – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos